



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 632/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº. 592 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 – (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) EXERCÍCIO 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Geral, do corrente exercício por mais 30% (trinta por cento) em relação ao percentual estabelecido no art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 592/2020, totalizando 80% (oitenta por cento) do total da despesa total fixada no art. 1º da Lei nº 592/2020 de 31 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 2º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 591 de 19/11/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 500 de 25/10/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 25 de novembro de 2021.

GELSON

Assinado de forma

LUIZ

digital por

DILL:5817

GELSON LUIZ

9399168

DILL:58179399168

Dados: 2021.11.26

09:07:37 -03'00'

GELSON LUIZ DILL

Prefeito Municipal de Novo Progresso

